



LEI Nº 1.808

(modifica a Lei nº 1.451 de 23.04.71, com as modificações dadas pelas leis nºs.: 1.777/76, 1.710/75, 1.699/75 e 1.689/75, e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - A Classe de Assistente Legislativo do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Jacareí (Q.P.P.C.M.J.), passa a constituir final de série de classe, com dois (2) cargos, ficando criado o nível 16 (dezesseis).

PARÁGRAFO ÚNICO - A Classe prevista neste artigo, ficará assim constituída:

<u>C A R G O</u>	<u>N Í V E L</u>	<u>LOTAÇÃO</u>
ASSISTENTE LEGISLATIVO I	15	1 (um)
ASSISTENTE LEGISLATIVO II	16	1 (um)

ARTIGO 2º - Fica transformado o cargo de Contador, nível 14 (quatorze), em Contador-Arquivista, nível 15 (quinze).

PARÁGRAFO ÚNICO - O titular do atual cargo de Contador fica enquadrado no cargo ora transformado.

ARTIGO 3º - Para os efeitos dos artigos anteriores da presente lei, fica modificada, no que couber, e fazendo parte integrante desta lei, a nova redação dada aos ANEXOS: I - II - III - IV e VI da Lei Municipal nº 1.451 de 23.04.1971, com as modificações já introduzidas pelas Leis nºs. 1.689/75, 1.699/75, 1.710/75 e 1.777/76.

ARTIGO 4º - O atual ocupante do cargo de Assistente Legislativo fica enquadrado no cargo de Assistente Legislativo II.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1808 - FLS. 02

de 23.04.1971, em relação ao nível 14 (quatorze) e 15 (quinze), em consonância com a modificação introduzida pela Lei nº 1789/77 e respectiva vigência.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, _____ DE _____ DE 1977

DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
- PREFEITO MUNICIPAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1808 - FLS. 03

A N E X O I

QUADRO DO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA	LOTACÃO
CARGOS	
DIRETOR DA CÂMARA	UM (1)
ASSISTENTE LEGISLATIVO	DOIS (2)
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DOIS (2)
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	UM (1)
CONTADOR-ARQUIVISTA	UM (1)
TESOUREIRO	UM (1)
RECEPCIONISTA	UM (1)
GUARDA DO PRÉDIO	UM (1)
SERVENTE	DOIS (2)
CONTÍNUO-PORTEIRO	UM (1)

A N E X O II

SISTEMA DE PROMOÇÃO E ACESSO

CARGOS	PROMOÇÃO			ACESSO
	inicial	1 ano	2 anos	
DIRETOR DA CÂMARA	-	-	CD	-
ASSISTENTE LEGISLATIVO	I	II	-	DIRETOR DA CÂM.
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	I	II	III	ASSIST. LEGISLA
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	I	II	-	ASSIST. DE ADM
CONTADOR-ARQUIVISTA	-	-	-	- - -
TESOUREIRO	I	II	-	- - -
RECEPCIONISTA	-	-	-	- - -
GUARDA DO PRÉDIO	-	-	-	- - -
SERVENTE	I	II	-	- - -
CONTÍNUO-PORTEIRO	-	-	-	- - -



LEI Nº 1808 - FLS. 04

A N E X O III

CLASSES E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADOS PELOS NÍVEIS

CARGOS		NÍVEL
DIRETOR DA CÂMARA	CD	CCO
ASSISTENTE LEGISLATIVO	I	15
	II	16
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	I	08
	II	10
	III	12
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	I	03
	II	05
CONTADOR - ARQUIVISTA	-	15
TESOUREIRO	I-A I-B	08 - 10
	II	11
RECEPCIONISTA	-	03
GUARDA DO PRÉDIO	-	03
SERVENTE	I	01
	II	02
CONTÍNUO PORTEIRO	I	03

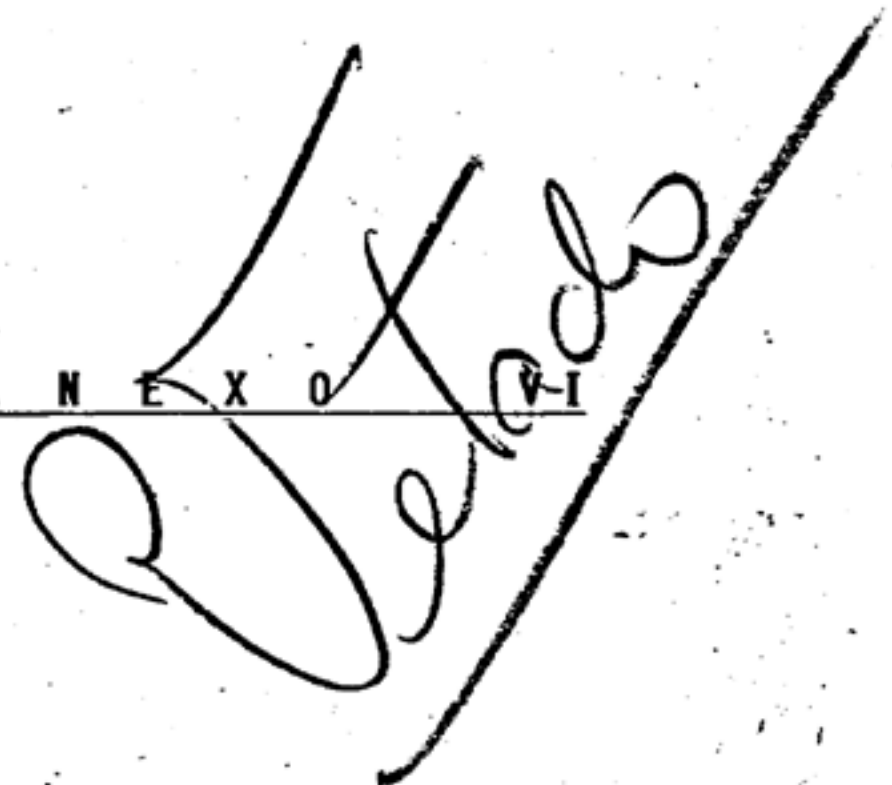
LEI Nº 1 808 - FLS. 05A N E X O IVTABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVONÍVELVENCIMENTOS (Cr\$.)

1	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1.419,60
2	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1.622,40
3	.	.	.	.	.	.	.	.	.	1.825,20
4	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2.028,00
5	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2.230,80
6	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2.433,60
7	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2.636,40
8	.	.	.	.	.	.	.	.	.	2.839,20
9	.	.	.	.	.	.	.	.	.	3.042,00
10	.	.	.	.	.	.	.	.	.	3.244,80
11	.	.	.	.	.	.	.	.	.	3.447,60
12	.	.	.	.	.	.	.	.	.	3.650,40
13	.	.	.	.	.	.	.	.	.	4.258,80
14	.	.	cc 2	.	.	.	.	.	.	7.500,00
15	.	.	.	.	.	.	.	.	.	10.000,00
16	.	.	.	.	.	.	.	.	.	12.500,00
CD	.	.	cc 0	.	.	.	.	.	.	15.000,00



L E I Nº 1 808 - FLS. 06

A N E X O VI





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1 808 - FLS. 07

CLASSE CONTADOR ARQUIVISTA		NÍVEL 15
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO		
INSTRUÇÃO Secundária. Segundo ciclo completo. Ser portador de certificado de conclusão do Curso Técnico de Contabilidade.	EXPERIÊNCIA 365 dias de efetivo exercício na Classe de Técnico em Contabilidade II.	
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS Conhecimento considerável de Contabilidade Pública. Conhecimento da legislação que rege a Contabilidade Pública do Município. Bons conhecimentos de matemática financeira. Capacidade para interpretar e orientar a aplicação de normas jurídicas. Bons conhecimentos de organização, estrutura, compilação e funcionamento de Arquivo.	OUTROS REQUISITOS Habilitação legal para exercício da profissão.	
REQUISITOS DE PROMOÇÃO E ACESSO		
POSSIBILITA PROMOÇÃO - o -	RECRUTAMENTO - o -	
POSSIBILITA ACESSO - o -	OBSERVAÇÕES - o -	



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1808 - FLS. 08

CLASSE ASSISTENTE LEGISLATIVO 1		NÍVEL 15
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO		
INSTRUÇÃO Secundária. Segundo ciclo completo.	EXPERIÊNCIA 365 dias de efetivo exercício na Classe de Assistente de Administração III.	
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS Conhecimentos consideráveis / de português e capacidade para redigir com correção. Amplo conhecimento da organização dos serviços municipais. Amplo conhecimento das técnicas de organização do trabalho. 7 Conhecimento de administração geral.	OUTROS REQUISITOS - o -	
REQUISITOS DE PROMOÇÃO E ACESSO		
POSSIBILITA PROMOÇÃO ASSISTENTE LEGISLATIVO II.	RECRUTAMENTO Dentre os ocupantes da Classe de Assistente de Administração III.	
POSSIBILITA ACESSO	OBSERVAÇÕES	
- o -		- o -



L E I Nº 1 808 - FLS. 09

CLASSE ASSISTENTE LEGISLATIVO II

NÍVEL 16

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

INSTRUÇÃO

Secundária.
Segundo ciclo completo

EXPERIÊNCIA

365 dias de efetivo exercício na Classe de Assistente Legislativo I.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Bom conhecimento de português e ótima redação. Noções gerais sobre elaboração de relatórios, pareceres, projetos de leis, resoluções e outros trabalhos correlatos.

Ampla conhecimento da organização dos serviços municipais. Total conhecimento das atividades legislativas

OUTROS REQUISITOS

- o -

REQUISITOS DE PROMOÇÃO E ACESSO

POSSIBILITA PROMOÇÃO

- o -

RECRUTAMENTO

Dentre os ocupantes da Classe de Assistente Legislativo I.

POSSIBILITA ACESSO

DIRETOR DA CÂMARA

OBSERVAÇÕES

- o -